

R2 4731/2012

Ofício nº 2194 (SF)

Brasília, em 14 de novembro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Eduardo Gomes  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Projeto de Lei do Senado à revisão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 504, de 2011, de autoria do Senador Humberto Costa, constante dos autógrafos em anexo, que “Altera o parágrafo único do art. 25 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para estabelecer o número máximo de alunos por turma na pré-escola e no ensino fundamental e médio”.

Atenciosamente,

Senador Casildo Maldaner  
Primeiro Suplente,  
no exercício da Primeira Secretaria

<b>PRIMEIRA-SECRETARIA</b>
Em <u>19/11/12</u>
De ordem, ao Senhor Secretário Geral da Mesa, para as devidas providências.
<i>f1 Moraes</i>
<b>CLÁUDIO AUGUSTO A. F. SANTANA</b> Chefe de Gabinete

kvp/pls11-504t

Sen. Humberto Costa  
Ass.: Espinosa  
11/11/12  
11.11.12

11.11.12